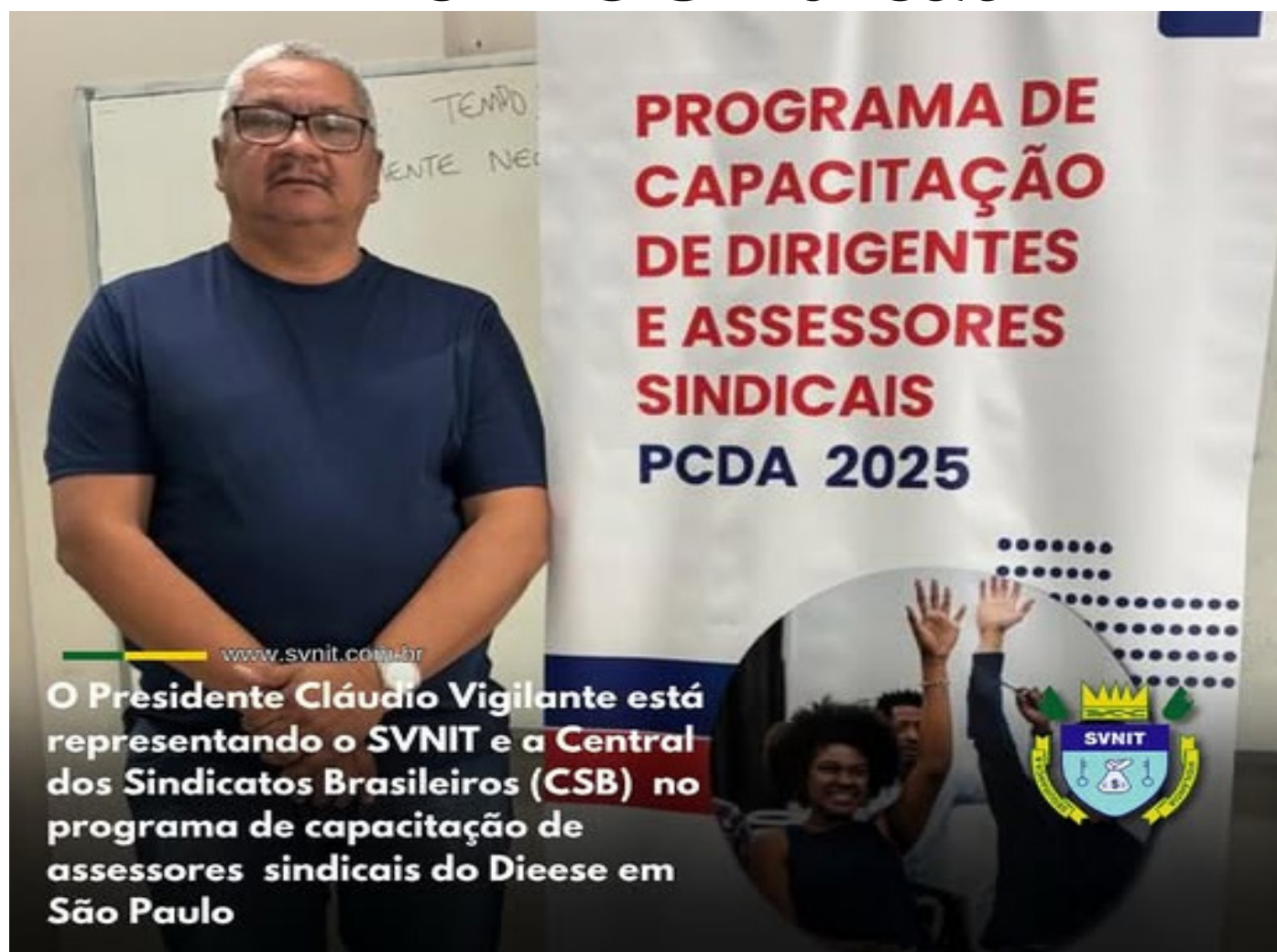




RIO DE JANEIRO

Informe Sindical



O presidente Cláudio Vigilante representou o Sindicato dos Vigilantes de Niterói e Regiões e a Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB) - entidade da qual é vice-presidente nacional - no Programa de Capacitação de Dirigentes e Assessores Sindicais do Dieese, em São Paulo.

Cláudio está buscando mais conhecimento para defender a categoria e a classe trabalhadora. O curso segue até dezembro e tem conhecimentos de aplicação prática no dia a dia. “Não basta ser líder sindical temos que conhecer profundamente as lutas da categoria além de saber ouvir os trabalhadores as suas reivindicações e buscar solucioná-las”, disse o presidente do SVNIT.

Fonte: SVNIT

ATENÇÃO, VIGILANTES

(SINDICALIZADOS OU NÃO)

1ª ASSEMBLEIA SALARIAL

NITERÓI • SÃO GONÇALO • ITABORAÍ • RIO BONITO • MARICÁ

OS VIGILANTES PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS, E SUGESTÃO DE REAJUSTE SALARIAL E BENEFÍCIOS. TUDO SERÁ DEBATIDO E ANALISADO PELOS VIGILANTES PRESENTES NA ASSEMBLEIA. UMA PROPOSTA SERÁ MONTADA E ENCAMINHADA AO SINDICATO PATRONAL PARA DARMOS INÍCIO A NEGOCIAÇÃO SALARIAL.

APÓS AS RODADAS DE NEGOCIAÇÃO, O SVNIT MANTERÁ OS VIGILANTES INFORMADOS E TRARÁ A CONTRAPROPOSTA DO SINDICATO PATRONAL PARA ANÁLISE EM NOVA ASSEMBLEIA. TODAS AS PLENÁRIAS ACONTECERÃO AOS SÁBADOS PARA PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

DATA: SÁBADO, 25/10
1ª CONVOCAÇÃO: 10 HORAS
2ª CONVOCAÇÃO: 10h30
LOCAL: RUA CADETE XAVIER LEAL,
31 - CENTRO, NITERÓI/RJ
(Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí)



Décima Turma reconhece trabalho de motoboy como especial e determina revisão de aposentadoria

Segundo magistrados, atividade caracteriza risco real e permanente à integridade física



A Décima Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) reconheceu o trabalho de motoboy como especial e determinou ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a revisão de aposentadoria por tempo de contribuição de um segurado.

Segundo os magistrados, carteira de trabalho e previdência social, perfil profissiográfico previdenciário, cadastro nacional de

informações sociais e laudo pericial apontaram periculosidade no desempenho da função habitual entre março de 2014 e julho de 2017.

“O trabalhador que desenvolve sua atividade em motocicleta constitui labor exercido em meio a tráfego urbano intenso, utilizando veículo de alta vulnerabilidade, exigindo deslocamento contínuo, sob intempéries, em jornadas extenuantes e em pavimentação inadequada. Tais condições caracterizam risco real e permanente à integridade física”, fundamentou a relatora do processo, desembargadora federal Gabriela Araujo.

A Justiça Estadual em Porto Ferreira/SP, em competência delegada, havia reconhecido a especialidade do período e determinado a concessão de aposentadoria especial ou a majoração do benefício por tempo de contribuição recebido pelo autor.

O INSS recorreu ao TRF3 pedindo reforma da sentença. Decisão monocrática atendeu à solicitação da autarquia federal. Com isso, o autor ingressou com recurso.

Acórdão

Ao analisar o recurso, a relatora seguiu entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é viável o reconhecimento da especialidade da função, desde que comprovada exposição permanente a condições de risco.

“A ausência de previsão normativa formal quanto à periculosidade não obsta o

reconhecimento judicial, posto que equivaleria a submeter a jurisdição à inércia.”

A magistrada observou dados estatísticos. De acordo com o Ministério da Saúde, em 2023, 38,63% das mortes no trânsito foi de motociclistas.

Gabriela Araujo ainda citou o censo demográfico. Em 2022, 589 mil motoboys atuavam na categoria, com jornada média semanal de 47,9 horas. Desse grupo, 26,3% contribuíram com a Previdência Social.

“O que revela também a vulnerabilidade de direitos de boa parte desses trabalhadores, a maioria registrada como prestadores de serviços autônomos, ou, pior, na total informalidade.”

Por fim, a magistrada mencionou que o setor de entregas por motociclistas aumentou significativamente nos últimos anos e mudou o modelo econômico no país.

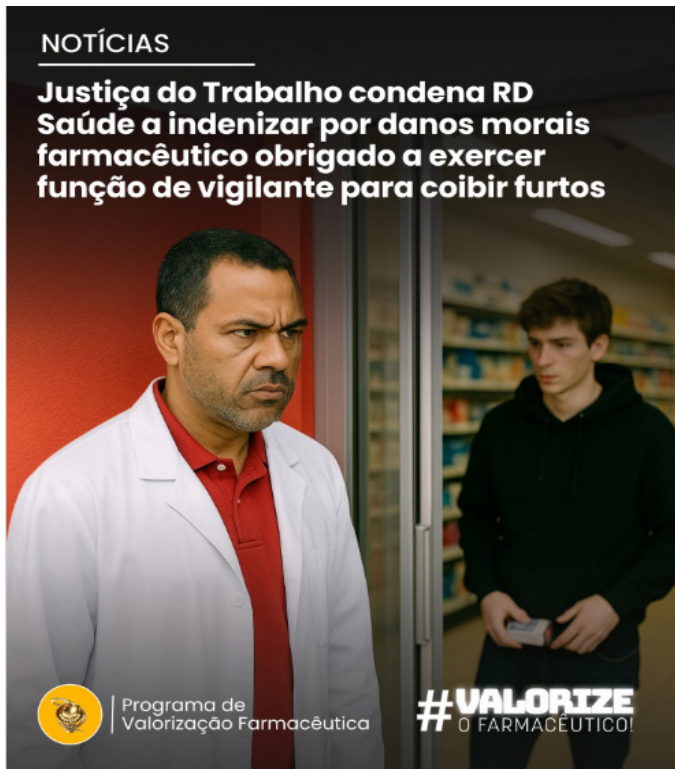
“Trazendo um abismo enorme entre a extrema relevância social desses trabalhadores, para trazer funcionalidade aos grandes centros urbanos e para pequenas e médias cidades, em contraponto com a absoluta precarização do seu trabalho”, concluiu.

A Décima Turma, por unanimidade, deu provimento ao agravo interno.

Apelação Cível 5256561-28.2020.4.03.9999

**FONTE: Assessoria de Comunicação Social
do TRF3**

A Justiça do Trabalho de Uberlândia-MG, condenou a RD Saúde ao pagamento de indenização por danos morais a um farmacêutico que também atuava como vigilante



A Justiça do Trabalho de Uberlândia-MG, no processo nº 0010498-60.2025.5.03.0103, condenou a RD Saúde (Raia Drogasil S/A) ao pagamento de indenização por danos morais a um farmacêutico que, além de suas funções técnicas, era compelido pela gerência a atuar como vigilante, sendo obrigado a monitorar o ambiente da loja e intervir em situações de suspeita de furtos. O juiz reconheceu a prática de ato ilícito por parte da empresa, ao transferir indevidamente ao trabalhador a responsabilidade pela segurança patrimonial, expondo-o a riscos e constrangimentos incompatíveis com a natureza da profissão.

De acordo com a sentença, o farmacêutico chegou a perseguir suspeitos e realizar abordagens, sendo orientado a permanecer “meio de loja” para vigiar clientes, o que, segundo o magistrado, extrapolou o poder diretivo da empresa e configurou violação à

dignidade humana. A decisão destacou que a função de vigilância é regulamentada por lei própria e deve ser exercida apenas por profissionais habilitados, reforçando que a RD Saúde descumpriu o dever de proporcionar um ambiente de trabalho seguro, conforme o artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, e o artigo 157 da CLT.

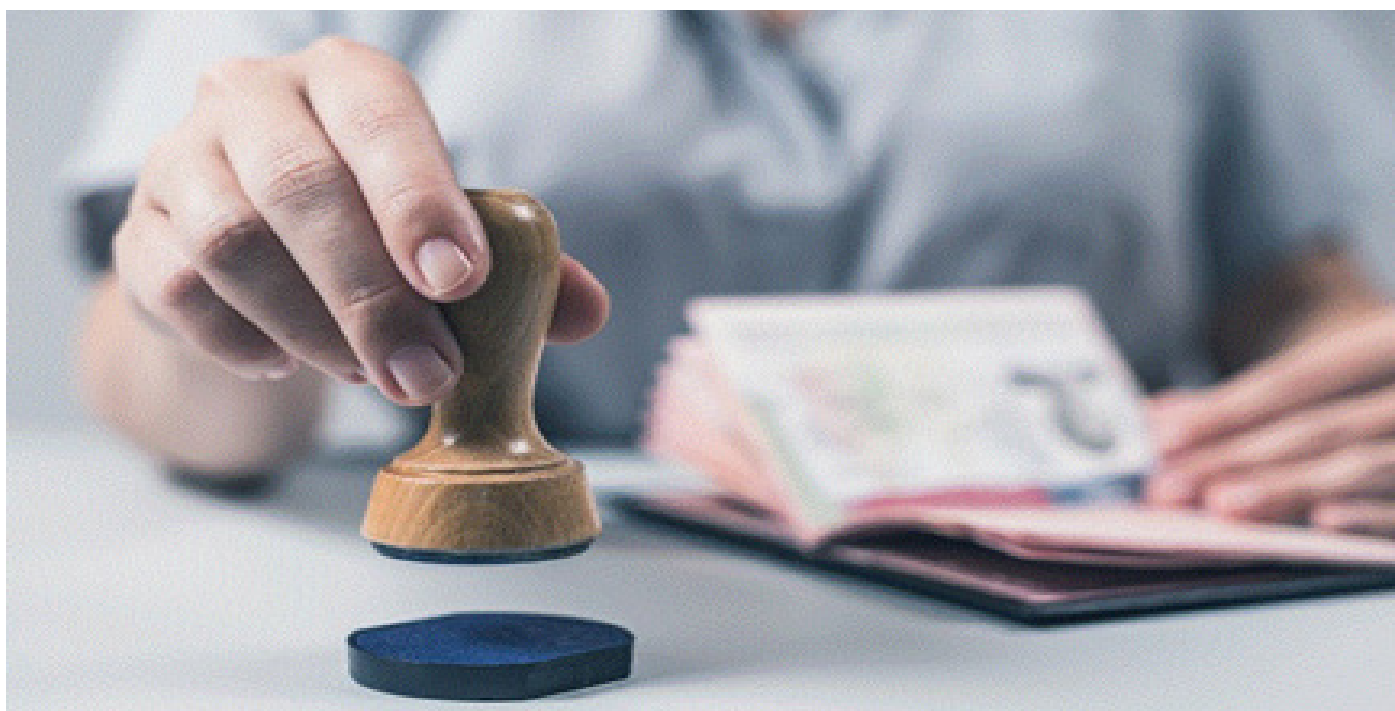
Além do dano moral, o farmacêutico obteve vitória em diversos outros pedidos, como o reconhecimento do adicional de insalubridade em grau máximo e médio, devido à exposição constante a agentes biológicos; o pagamento de horas extras decorrentes dos turnos ininterruptos de revezamento; a indenização pela supressão dos intervalos intrajornada e interjornada; e o pagamento em dobro de domingos e feriados trabalhados sem compensação. O juízo ainda deferiu os benefícios da justiça gratuita e fixou honorários advocatícios ao patrono da parte autora.

A atuação exemplar do advogado Rui Eduardo Costa Abrantes foi determinante para o reconhecimento das violações e para a condenação da RD Saúde, que deverá pagar R\$ 7 mil por danos morais, além das demais verbas trabalhistas. A sentença reafirma que o farmacêutico é um profissional da saúde e não deve ser submetido a funções alheias à sua formação e que não estão previstas na Lei nº 13.021/2014, tampouco a riscos típicos de atividades de segurança.

FONTE: PROVALFAR

TST mantém bloqueio do passaporte de empresário estrangeiro e proibição de saída do Brasil

Execução trabalhista envolve crédito superior a R\$ 2,2 milhões e indícios de fraude



Resumo:

O TST manteve a retenção do passaporte de um empresário estrangeiro em razão do não pagamento de valores relativos a uma ação trabalhista.

- A restrição de saída do país e o bloqueio do passaporte ficam valendo até a quitação das dívidas.

Para a maioria do colegiado, a medida é válida, pois foram esgotadas todas as tentativas tradicionais de cobrança.

16/10/2025 - A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho manteve, por maioria, medida que impede um empresário estrangeiro de deixar o Brasil e bloqueia seu passaporte. O nome do devedor continuará no Módulo de Alerta e Restrição do Sistema de Tráfego Internacional (STI-MAR), que impede viagens internacionais, e no Sistema Nacional de Passaportes (SINPA), que suspende o documento.

Empresário foi barrado no aeroporto

A medida foi determinada no âmbito de uma reclamação trabalhista ajuizada em 2012 em Caicó (RN), que se tornou processo-piloto de dezenas de ações contra a empresa Susa Indústria e Comércio de Produtos Minerários Ltda. O crédito em execução supera R\$ 2,2 milhões e, segundo o juízo de origem, já houve esgotamento de todas as tentativas tradicionais de cobrança.

De origem indiana e residente em Londres, o empresário disse que foi surpreendido em 14 de fevereiro de 2025, ao ser impedido de embarcar no Aeroporto de Guarulhos (SP) para o Reino Unido, onde vivem sua esposa e sua filha de oito anos. Desde então, ele se hospeda em hotel em São Paulo e afirma estar em situação de constrangimento ilegal.

Caso apresenta indícios de evasão patrimonial

Prevaleceu, no julgamento, o voto da ministra Liana Chaib, para quem há fortes indícios de evasão patrimonial. Ela ressaltou que o empresário figura como sócio em empresas dissolvidas irregularmente e responde também a execuções fiscais, inclusive por débitos ambientais. Seu voto foi seguido pelos ministros Mauricio Godinho Delgado, Sérgio Pinto Martins, Amaury Rodrigues e Vieira de Mello Filho.

Para a maioria, o bloqueio do passaporte e a restrição de saída são medidas proporcionais,

diante da longa espera de trabalhadores pelos créditos reconhecidos judicialmente.

A relatora, ministra Maria Helena Mallmann, votou pela concessão do habeas corpus e pela revogação da medida. Segundo ela, impedir um estrangeiro sem residência no Brasil de regressar à família no exterior equivale à prisão civil por dívida, vedada pelo Pacto de San José da Costa Rica.

Seguiram a corrente vencida a ministra Morgana Richa e os ministros Dezena da Silva e Douglas Alencar.

FONTE: TST (Bruno Vilar/CF)

TST valida indenização a porteiros dispensados por instalação de portarias virtuais

Para a maioria da SDC, medida prevista em norma coletiva preserva o equilíbrio entre o avanço tecnológico e a proteção social dos trabalhadores

Resumo:

- Sindicatos patronais do setor de segurança entraram na Justiça para tentar anular uma norma coletiva que prevê indenização a empregados dispensados por automação de portarias.

- Segundo eles, a norma era um retrocesso em relação ao desenvolvimento tecnológico.

- O TST, porém, entendeu que a previsão visa diminuir os efeitos sociais da automação, sem interferir na livre iniciativa

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho manteve a validade de cláusula de convenção coletiva



que prevê o pagamento de indenização a empregados dispensados quando condomínios substituem portarias presenciais por virtuais, com sistemas de monitoramento remoto. Para a maioria do colegiado, a norma compatibiliza o avanço tecnológico com a valorização social do trabalho, conforme os princípios constitucionais da livre iniciativa e da justiça social.

Cláusula prevê indenização de dez salários a porteiros dispensados

A convenção coletiva foi firmada entre o Sindicato dos Condomínios de Prédios e Edifícios Comerciais, Industriais, Residenciais e Mistos Intermunicipal do Estado de São Paulo (Sindcond) e o Sindicato dos Empregados em Edifícios de São Paulo, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Vigias, Faxineiros e Serviços (Sindifícios).

A Cláusula 36ª regulamenta a substituição de empregados de portaria, em trabalho presencial, por centrais ou sistemas de monitoramento remoto de controle de acesso (“portarias virtuais”). O objetivo era “proteger o emprego e o mercado de trabalho diante dos prejuízos que a automação vem causando aos trabalhadores”. Ela prevê que o empregador que optar pelas portarias virtuais deve pagar uma indenização de 10 pisos salariais da categoria para cada empregado dispensado nessas condições.

Na ação trabalhista, o Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de São Paulo (Siese-SP) e o Sindicato dos Trabalhadores em Sistemas Eletrônicos de Segurança Privada do Estado de São Paulo (Sintrasesp), que não assinaram a convenção coletiva, pediam a anulação

dessa cláusula. Segundo eles, ela criaria barreiras à livre concorrência e dificultaria a adoção de portarias virtuais em condomínios, prejudicando empresas e trabalhadores do setor de segurança eletrônica.

A ação anulatória foi julgada improcedente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, levando os sindicatos a recorrer ao TST.

Indenização é mecanismo de compensação social

Prevaleceu, no julgamento, o voto da ministra Kátia Arruda, para quem a norma não impede a automação nem a terceirização, mas cria mecanismos de compensação social para amenizar o impacto das mudanças tecnológicas sobre os trabalhadores e reflete a harmonização entre o valor social do trabalho e a livre iniciativa.

Ainda segundo ela, a cláusula não visa regular a atividade das empresas de sistemas de segurança eletrônica nem restringir sua atuação no mercado. “Suas disposições estão centradas na relação entre empregador e empregado no contexto específico da substituição de postos de trabalho por sistemas automatizados”, afirmou. “A eventual repercussão indireta no mercado de segurança não configura, por si só, extrapolação da competência dos sindicatos.”

Ficaram parcialmente vencidos os ministros Ives Gandra (relator) e Caputo Bastos e a ministra Maria Cristina Peduzzi, que votaram pela nulidade integral da cláusula, e o ministro Agra Belmonte, que votou pelo desprovimento do recurso.

Fonte: TST (Bruno Vilar e Carmem Feijó/CF)

CUT lança protocolo de prevenção e ação contra discriminação, assédio e violência

Durante a 17ª Plenária, CUT dá mais um passo na luta por igualdade e respeito, consolidando uma política concreta de enfrentamento à violência e ao assédio nos espaços de trabalho e de convivência sindical

ROBERTO PARIZOTTI



A CUT lançou durante a 17ª Plenária Nacional - João Batista Gomes, realizada em São Paulo, o Protocolo de Prevenção e Ação em Casos de Discriminação, Assédio e Violência. Foi um momento histórico para a CUT que dá, assim, um passo importante no combate à violência de gênero e na promoção de ambientes de trabalho e de convivência livres de discriminação e assédio a partir da própria Central

Assim como a instituição da paridade de gênero nas instâncias de direção da CUT e de seus sindicatos – medida que mais tarde inspirou práticas semelhantes em partidos políticos, por exemplo –, a central reafirma seu papel de referência e exemplo ao colocar em prática ações positivas e necessárias pela igualdade de gênero, o respeito e o enfrentamento à violência cotidiana, expressa muitas vezes de forma naturalizada em nossa cultura.

O que é o Protocolo e qual seu objetivo

O Protocolo de Prevenção e Ação em Casos de Discriminação, Assédio e Violência é um instrumento fundamental da CUT que visa promover uma cultura de respeito mútuo e garantir um ambiente de trabalho e de convivência livre de toda forma de violência e assédio.

Ele surgiu da necessidade de estabelecer um mecanismo objetivo e concreto para a prevenção e o combate a comportamentos e condutas inaceitáveis, especialmente contra as mulheres.

O protocolo é um compromisso ético e político da CUT de enfrentar todas as formas de discriminação, assédio e violência, reconhecendo a importância de transformar as relações de trabalho e de convivência para construir espaços realmente livres de assédio.

A CUT reafirma, com este documento, seu compromisso no enfrentamento de todas as formas de discriminação, assédio e violência — em especial aquelas baseadas em gênero.

O protocolo busca assegurar que eventos, atividades e locais de trabalho da central ocorram em ambiente inclusivo, respeitoso e seguro, garantindo a participação plena de todas as pessoas.

O documento estabelece que o comportamento de todas as pessoas deve estar em conformidade com os princípios nele definidos, comprometendo-se a reconhecer e valorizar as diferenças individuais; respeitar os pontos de vista de cada pessoa; e abster-se de qualquer conduta agressiva, intimidatória, discriminatória ou assediadora.

A CUT aplicará integralmente o protocolo e orientar suas entidades filiadas para que também adotem este instrumento, sem prejuízo de outras normas complementares.

Um marco para o movimento sindical

A secretária da Mulher Trabalhadora da CUT, Amanda Corcino, destacou que a aprovação e implementação do protocolo representam um avanço civilizatório dentro do movimento sindical.

“Hoje é um dia histórico para a nossa central, especialmente para nós, mulheres”, afirmou. Amanda ainda reforçou que se trata de um compromisso ético e político de enfrentamento a todas as formas de discriminação, assédio e violência. Precisamos transformar as relações de trabalho e garantir um ambiente livre de assédio”, disse a dirigente.

Amanda lembrou que o documento foi aprovado no 14º CONCUR e teve sua regulamentação concluída em 2025, no Encontro Nacional do Coletivo de Mulheres Trabalhadoras da CUT. “A pandemia e as restrições orçamentárias retardaram a implementação, mas não detiveram o processo. Hoje concluímos essa caminhada”, disse.

A ex-secretária nacional de Mulheres da CUT, Juneia Batista, relembrou o caminho até o protocolo. “Foi uma construção coletiva e demorada, mas necessária. Começou ainda na minha gestão, inspirada pela Convenção 190. Queríamos criar um instrumento nosso, dentro da CUT, para tratar os casos de assédio e violência de forma responsável e pedagógica”, afirmou.

Juneia ressaltou que o documento nasceu da percepção de que a violência não se restringe a relações hierárquicas verticais. “Ela também se manifesta entre pares, entre companheiros e companheiras. É por isso que o tema deve envolver toda a direção da central, não apenas a Secretaria de Mulheres”, explicou.

Implementação e responsabilidade compartilhada

Durante o lançamento, o secretário-geral da CUT, Renato Zulato, destacou que a aplicação do protocolo é responsabilidade coletiva de todas as instâncias da central e de suas entidades filiadas.

O documento, explicou, servirá de referência para que cada sindicato e federação construa seus próprios mecanismos internos de acolhimento e tratamento de casos, sem depender apenas da esfera judicial.

O caráter educativo e preventivo do protocolo foi ressaltado como parte essencial do processo. “Mais do que punir, o objetivo é mudar a cultura organizacional, promover o respeito e garantir que ninguém se sinta intimidado ou silenciado nos espaços de trabalho e de militância”, disse Zulato.

Educação, cultura e compromisso

A vice-presidenta da CUT, Juvandia Moreira, afirmou que o protocolo é “um instrumento de transformação social e sindical”.

“Não há igualdade real sem combater a violência contra as mulheres, o racismo e todas as formas de opressão. A CUT reafirma com este documento seu papel histórico de promover justiça social e respeito em todos os espaços”, declarou.

Juvandia destacou que as mudanças exigem formação, escuta e mudança de mentalidade. “Muitos dizem que não se pode mais fazer piadas, mas nunca foi engraçado piada racista, machista ou homofóbica. O protocolo nos ajuda a perceber e corrigir comportamentos que antes passavam despercebidos. Isso é cultura, é transformação”, afirmou.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

A dimensão pedagógica do protocolo

A secretária-adjunta de Combate ao Racismo da CUT, Nadilene Sales, encerrou o lançamento destacando a importância pedagógica e preventiva do documento.

“Esse protocolo é uma construção coletiva e educativa. Ele orienta, previne e transforma. Precisamos olhar para todas as vulnerabilidades – de gênero, raça, deficiência e saúde mental – para construir uma CUT verdadeiramente segura, respeitosa e inclusiva”, afirmou.

Nadilene enfatizou que o documento deve ser incorporado à rotina das entidades filiadas. “Cada sindicato pode e deve adotar esse instrumento, ajustando à sua realidade, mas mantendo o mesmo princípio: o compromisso com o respeito e a dignidade humana”, concluiu.

Uma mística pela resistência e pelo respeito

A cerimônia de lançamento foi marcada por uma mística conduzida pela secretaria nacional de Formação da CUT. Com versos compostos pelas cordelista Susana Moraes, do Sindicato dos Bancários de Pernambuco e declamados por mulheres da CUT exaltaram o papel das mulheres e da solidariedade no movimento sindical. O momento simbolizou a união entre poesia, resistência e compromisso coletivo que orientam a luta da CUT.

Veja trecho do verso:

***“Uma CUT guardiã tem na voz a resistência.
Enfrentamos com fervor o assédio e a violência.
Todo tipo de opressão, lutamos com veemência.
Cada corpo é território, cada fala é um direito,
e o que move essa luta por justiça e respeito
é uma CUT segura e livre de preconceito.”***

FONTE: CUT - André Accarini

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF